



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 1027/2008.

Súmula: Retifica e ratifica o decreto n.º 732/2007 que Aposenta o(a) Servidor(a), Sr(a). *Cícero Tavares da Silva* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, II da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aposentado(a) compulsoriamente por Idade, com proventos proporcionais, que importam em R\$ 331,04 (trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) mensais, garantindo-lhe o pagamento do menor salário pago por esta municipalidade que atualmente é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o(a) Servidor(a) Sr(a). *Cícero Tavares da Silva*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.469.260 e do CPF/MF sob o n.º 673.418.308-87, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 1.º, II da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a do decreto n.º 732/07.

Sarandi, 14 de janeiro de 2008


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal